



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 34/2012

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Pinto de Andrade**, brasileiro, casado, portador da Cédula de RG nº 642927, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 1099540925, residente à Avenida Rio Grande do Sul, Rio Bom Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada à Rua Pica-Pau, 1.211 – Centro - na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **01.328.535/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aluzinho, 182, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, portadora do RG: 803787-7 e do CPF: 5423041988, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de material hospitalar para uso no PAM do município de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	1	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades	25	PCT	Estilo	R\$ 2,47	R\$ 61,75
1	2	Agulha desc. 13 x 3,8 com 100 unidades	40	CX	Injex	R\$ 7,64	R\$ 305,60
1	3	Agulha desc. 20 x 5,5 com 100 unidades	3	CX	Embramac	R\$ 7,10	R\$ 21,30
1	4	Agulha desc. 25 x 6 com 100 unidades	5	CX	Embramac	R\$ 6,69	R\$ 33,45
1	5	Agulha desc. 25X07 com 100 unidades	20	CX	Medicor	R\$ 4,54	R\$ 90,80
1	6	Agulha desc. 25x08 com 100 unidades	40	CX	Embramac	R\$ 4,52	R\$ 180,80
1	7	Agulha desc. 30 x 7 com 100 unidades	10	CX	Embramac	R\$ 8,10	R\$ 81,00
1	8	Agulha desc. 40x1,60 com 100 unidades	1	CX	BD	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1	9	Algodão hidrófilo, pacote 500 gr	50	PCT	Nathalya	R\$ 10,11	R\$ 505,50
1	10	Algodão ortopédico 20X 1.8 Com 12 unidades	30	PCT	Cremer	R\$ 12,29	R\$ 368,70
1	11	Almotolia transparente plástica bico reto-250 ml	10	UNI	Jprolab	R\$ 1,61	R\$ 16,10
1	12	Almotolia transparente plástica, bico reto - 120 ml	10	UNI	Jprolab	R\$ 1,52	R\$ 15,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	13	Atadura de crepe 10 cm X4.5 m	5000	UNI	Medi gauze	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
1	14	Atadura de crepe 15 cm X4.5 m	3000	UNI	Medi gauze	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
1	15	Atadura de crepe 20 cm x 4.5 m	3000	UNI	Medi gauze	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
1	16	Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m	96	PCT	Medi gauze	R\$ 2,12	R\$ 203,52
1	17	Bolsa de colostomia 50 mm	50	UNI	Mark med	R\$ 0,29	R\$ 14,50
1	18	Caixa térmica para transporte com alça, capacidade 28 litros	1	UNI	Obba	R\$ 69,00	R\$ 69,00
1	19	Cabo para bisturi n ° 3	5	UNI	Professional	R\$ 4,62	R\$ 23,10
1	20	Cabo para bisturi n ° 4	5	UNI	Professional	R\$ 4,62	R\$ 23,10
1	21	Camisola descartável	20	UNI	Sky	R\$ 8,24	R\$ 164,80
1	22	Canula de guendel n ° 0	3	UNI	Protec	R\$ 6,39	R\$ 19,17
1	23	Canula de guendel n ° 1	3	UNI	Protec	R\$ 6,39	R\$ 19,17
1	24	Canula de guendel n ° 2	3	UNI	Protec	R\$ 6,00	R\$ 18,00
1	25	Canula de guendel n ° 3	3	UNI	Protec	R\$ 6,39	R\$ 19,17
1	26	Canula de guendel n ° 4	3	UNI	Protec	R\$ 6,39	R\$ 19,17
1	27	Canula de guendel n ° 5	3	UNI	Protec	R\$ 6,39	R\$ 19,17
1	28	Cateter c/ 2 conec., 2 vias, p/ infusão venosa	300	UNI	Compojet	R\$ 0,85	R\$ 255,00
1	29	Cateter intravenoso n°18	60	UNI	Solidor	R\$ 0,88	R\$ 52,80
1	30	Cateter intravenoso n° 20	60	UNI	Solidor	R\$ 0,88	R\$ 52,80
1	31	Cateter intravenoso n° 24	60	UNI	Solidor	R\$ 0,93	R\$ 55,80
1	32	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	350	UNI	Biosani	R\$ 0,96	R\$ 336,00
1	33	Coletor de material perfurocortantes 13 litros	50	UNI	Cartoon Box	R\$ 2,64	R\$ 132,00
1	34	Coletor de material perfurocortantes 3 litros	150	UNI	Cartoon Box	R\$ 1,49	R\$ 223,50
1	35	Coletor de material perfurocortantes 7 litros	50	UNI	Cartoon Box	R\$ 2,14	R\$ 107,00
1	36	Coletor de urina descartável, tipo saco, capacidade 2000 ml, com cordel	10	UNI	Collarmed	R\$ 1,80	R\$ 18,00
1	37	Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, capacidade 1000 a 1200 ml	10	UNI	Taylon	R\$ 2,84	R\$ 28,40
1	38	Coletor de urina unissex infantil, capacidade 200 ml, alta adesividade, não estéril	10	UNI	Mark med	R\$ 1,32	R\$ 13,20
1	39	Comadre tipo pá, inox, capacidade 1500 ml	3	UNI	Fortinox	R\$ 59,07	R\$ 177,21
1	40	Comadre tipo pá, plástico, capacidade 1500 ml	3	UNI	Taylon	R\$ 10,54	R\$ 31,62
1	41	Compressas de gaze tipo queijo 91 x 91	40	UNI	Medi gauze	R\$ 35,86	R\$ 1.434,40
1	42	Compressas gaze 7.5 X 7.5 C/500 UNIDADES 13 F	150	PCT	Larismed	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
1	43	Conector para oxigênio	10	UNI	N.S	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	44	Creme barreira coloplast 60GR	1	TB	Coloplast	R\$ 36,55	R\$ 36,55
1	45	Dispenser para interfolhas (papel toalha)	20	UNI	Nobre	R\$ 21,13	R\$ 422,60
1	46	Dispositivo para incontinência urinária n° 5	3	UNI	Biomed	R\$ 1,61	R\$ 4,83
1	47	Dispositivo para incontinência urinária n° 6	3	UNI	Biomed	R\$ 1,61	R\$ 4,83
1	48	Dispositivo para incontinência urinária n° 7	3	UNI	Biomed	R\$ 1,61	R\$ 4,83
1	49	Equipo macrogotas para soro	1400	UNI	Medicor	R\$ 1,13	R\$ 1.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	50	Equipo macrogotas para soro pediátrico	500	UNI	Med plast	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	51	Esparadrapo impermeável 05 cm x 4,5 m	100	UNI	Missner	R\$ 3,25	R\$ 325,00
1	52	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	100	UNI	Missner	R\$ 6,87	R\$ 687,00
1	53	Espéculo para otoscópio	50	UNI	Mikatos	R\$ 6,31	R\$ 315,50
1	54	Fio catgut cromado 2.0 - c/agulha 1/2 circ.- 3 cm	10	CX	Technofio	R\$ 60,75	R\$ 607,50
1	55	Fio catgut simples 2.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ. Cilind. 4,0cm robusta	10	CX	Technofio	R\$ 49,50	R\$ 495,00
1	56	Fio catgut simples 3.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ- 3 cm	10	CX	Technofio	R\$ 49,50	R\$ 495,00
1	57	Fio catgut simples 4.0 - 75 cm c/agulha 1/2 circ -2,0 cm	10	CX	Technofio	R\$ 49,50	R\$ 495,00
1	58	Fio nylon 4.0 - 45 cm c/ agulha 3/8 circ. 2.0 cm	20	CX	Technofio	R\$ 32,85	R\$ 657,00
1	59	Fio nylon 2.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX	Technofio	R\$ 32,85	R\$ 788,40
1	60	Fio nylon 3.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX	Technofio	R\$ 32,85	R\$ 788,40
1	61	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m	50	UNI	Ciex	R\$ 2,24	R\$ 112,00
1	62	Fita adesiva para autoclave	45	UNI	Ciex	R\$ 4,50	R\$ 202,50
1	63	Fita cirúrgica hipoalergênica 2,5 cm x 10 m	150	UNI	Missner	R\$ 2,26	R\$ 339,00
1	64	Fita cirúrgica hipoalergênica 5 cm x 10 m	100	UNI	Missner	R\$ 3,40	R\$ 340,00
1	65	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho G	80	UNI	Medi house	R\$ 3,95	R\$ 316,00
1	66	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho GG	80	UNI	Medi house	R\$ 4,24	R\$ 339,20
1	67	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho M	60	UNI	Medi house	R\$ 3,84	R\$ 230,40
1	68	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho P	20	UNI	Medi house	R\$ 3,79	R\$ 75,80
1	69	Garrote 15m	10	Uni	Biosani	R\$ 13,14	R\$ 131,40
1	70	Gel para desfibrilador, cor azul	1	FR	Gely tech	R\$ 10,93	R\$ 10,93
1	71	Gel para ultrassom, incolor - 100 ml	1	FR	RMC	R\$ 1,33	R\$ 1,33
1	72	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 400 ml, dimensão: 17 x 9,7 x 2,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15	UNI	Gela kent	R\$ 4,68	R\$ 70,20
1	73	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 1000 ml, dimensão: 19,5 x 12 x 3,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15		Gela kent	R\$ 14,23	R\$ 213,45
1	74	Hastes flexíveis tipo cotonete - 50 uni	10	CX	Higie topp	R\$ 1,09	R\$ 10,90
1	75	Lâmina para bisturi nº 11 c/ 100 uni	1	CX	Med goldman	R\$ 14,06	R\$ 14,06
1	76	Lamina para Bisturi nº 15 c/ 100 uni	1	CX	Embramac	R\$ 17,17	R\$ 17,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

1	77	Lâmina para Bisturi nº 22 c/ 100 uni	5	CX	Med goldman	R\$ 17,17	R\$ 85,85
1	78	Lâmina para bisturi nº 24 c/ 100 uni	2	CX	Embramac	R\$ 17,17	R\$ 34,34
1	79	Lâmina para tricotomia	50	UNI	Bic	R\$ 1,26	R\$ 63,00
1	80	Lancetas p/ glicemia	1200	UNI	Injex	R\$ 0,23	R\$ 276,00
1	81	Lençol desc. 70X50	24	PCT	Flexx pell	R\$ 9,30	R\$ 223,20
1	82	Lençol descartável , em rolo, cor branca - 50 cm x 50 m	10	UNI	Medi house	R\$ 7,96	R\$ 79,60
1	83	Lençol descartável, em rolo, cor branca - 70 cm x 50 m	20	UNI	Flexx pell	R\$ 9,42	R\$ 188,40
1	84	Lençol para maca, adulto, sem elástico, confeccionado em tecido 50% algodão poliéster	50	UNI	Estanparia	R\$ 18,95	R\$ 947,50
1	85	Luva 7.0 estéril	300	PR	Lengruber	R\$ 1,29	R\$ 387,00
1	86	Luva 7.5 estéril	150	PR	Lengruber	R\$ 1,29	R\$ 193,50
1	87	Luva 8,0 estéril	300	PR	Lengruber	R\$ 1,29	R\$ 387,00
1	88	Luva 8,5 estéril	150	PR	Lengruber	R\$ 1,29	R\$ 193,50
1	89	Luva p/ limpeza M	50	PR	Volk	R\$ 1,84	R\$ 92,00
1	90	Luvras de látex p/ proc. C/100 T. M	200	CX	Embramac	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
1	91	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. P	10	CX	Embramac	R\$ 16,23	R\$ 162,30
1	92	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. PP	2	CX	Embramac	R\$ 16,23	R\$ 32,46
1	93	Manguito 2 vias para aparelho de pressão	15	UNI	Protec	R\$ 7,04	R\$ 105,60
1	94	Máscara cirúrgica descartável c/ 50	100	CX	Medicor	R\$ 3,09	R\$ 309,00
1	95	Máscara descartável para isolamento, N95, NIOSH	10	UNI	3M	R\$ 3,83	R\$ 38,30
1	96	Máscara oxigênio adulto, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador	20	UNI	Daru	R\$ 9,54	R\$ 190,80
1	97	Máscara oxigênio infantil, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador	20	UNI	Daru	R\$ 9,54	R\$ 190,80
1	98	Papel Kraft 60 cm de largura 15Kg	5	PCT	Facepel	R\$ 44,54	R\$ 222,70
1	99	Papel toalha branco c/ 1200 FLS	100	PCT	Bom papel	R\$ 8,84	R\$ 884,00
1	100	Pote para coleta de fezes	50	UNI	Jprolab	R\$ 0,59	R\$ 29,50
1	101	Pote para coleta de urina	50	UNI	Jprolab	R\$ 0,59	R\$ 29,50
1	102	Propé desc. C/50	30	PCT	Sky	R\$ 9,57	R\$ 287,10
1	103	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 40 L	300	UNI	Goedert	R\$ 0,20	R\$ 60,00
1	104	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 60 L	200	UNI	Goedert	R\$ 0,26	R\$ 52,00
1	105	Saco plástico p/ lixo hospitalar cp. 100 L	400	UNI	Goedert	R\$ 0,33	R\$ 132,00
1	106	Scalp tipo butterfly, Nº 19	200	UNI	Embramac	R\$ 0,17	R\$ 34,00
1	107	Scalp tipo butterfly, Nº 21	200	UNI	Med goldman	R\$ 0,17	R\$ 34,00
1	108	Scalp tipo butterfly, Nº 23	500	UNI	Med goldman	R\$ 0,17	R\$ 85,00
1	109	Scalp tipo butterfly, Nº 25	1200	UNI	Med goldman	R\$ 0,17	R\$ 204,00
1	110	Scalp tipo butterfly, Nº 27	200	UNI	Med goldman	R\$ 0,18	R\$ 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

1	111	Seringa desc. 1 ml C/ AG 13X4,5	4000	UNI	Embramac	R\$ 0,14	R\$ 560,00
1	112	Seringa desc. 10 ml	1000	UNI	Embramac	R\$ 0,24	R\$ 240,00
1	113	Seringa desc. 20 ml	1000	UNI	Embramac	R\$ 0,36	R\$ 360,00
1	114	Seringa desc. 3 ml	3000	UNI	Embramac	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
1	115	Seringa desc. 5 ml	4000	UNI	Embramac	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
1	116	Sonda uretral nº 08	50	UNI	Med sonda	R\$ 0,51	R\$ 25,50
1	117	Sonda uretral nº 10	20	UNI	Med sonda	R\$ 0,53	R\$ 10,60
1	118	Sonda uretral nº 12	150	UNI	Med sonda	R\$ 0,55	R\$ 82,50
1	119	Tala metálica para imobilização - 30 cm	30	UNI	MSO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
1	120	Umidificador para oxigênio - frasco plástico 250 ml	3	UNI	Protec	R\$ 8,79	R\$ 26,37
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 39.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: Quarenta mil, Trezentos e sessenta reais e trinta centavos.							

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Sub fun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2747	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	339030360000	1303

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 14/2012, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 24 de abril de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: